

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 22 de agosto de 2024 às 09:00 horas, reunião presencial, Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem, na Rua Aristeu Dagnone, nº 15 - Bairro: Vila Argos Velha - CEP nº 13.201-615. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da reunião, concordando com as deliberações propostas, conforme registro, às fls. 16 6 verso, 17 frente e verso e 18 frente e verso, do livro de presença nº 05 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Katia Maria Ferreira; Maria de Fátima da Silva. Participaram como ouvintes: as presencas registradas as fls. 18 frente e verso, do livro de presença nº 05 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, agradecendo a presença de todos os presentes, lê a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÖES: **01 – Apresentações: 1.1 – Apresentação** pela Proteção Social Básica: Serviço de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas.1.2 - Apresentação do CAIS. 02 -Deliberações, 2.1 – Aprovar a ata da reunião ordinária dia 18 de julho de 2024. 2.2 - Deliberar Edital de Chamamento Público para Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos para o CRAS Nordeste. 2.3 -Deliberar os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/02/2020 - Residência Inclusiva I: TC 01/2022 -Residência Inclusiva II. 2.4 – Deliberar Edital de Chamamento Público para Servico de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva. 2.5 - Comissão de Normas: deliberar a manutenção das inscrições: . 2.5.1 - Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí - GUARDINHA. 2.5.2 -Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO. 2.5.3 - Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE. 2.5.4 - Juventude Cívica Poaense JUCIP. 2.5.5 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí. 2.5.6 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL. 2.6 - Comissão de Normas: deliberar inscrição nova. 2.6.1 – PANAHGAH Associação de Apoio Humanitário Internacional - OBS: - Comparecer um responsável pela OSC, neste dia que for deliberado a renovação de inscrição para 2024, como também o responsável pela OSC que está solicitando a inscrição. O não

comparecimento do responsável ou Técnico da OSC será retirado da pauta desta reunião ordinária. 03 – Informes:3.1 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de setembro/2024, sendo que ocorrerá em 19/09/2024. Iniciando com o item de pauta 01 – Apresentações: 1.1 – Apresentação pela Proteção Social Básica: Serviço de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Apresentado pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica Renata Bonafin Stoqui, como segue:



SERVIÇO NO DOMICÍLIO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
IDOSAS



Apresentação Reunião Ordinária CMAS - Agosto/24

Objetivos

- Garantir o acesso a direitos e a prevenção de agravos de vulnerabilidades que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários
- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como contribuir com a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade



Usuários

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda





Recursos materiais necessários

- Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço (ex: computador, celular...)
- · Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
- Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)



Impacto social esperado

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social isolamento, situações de violência e violações de direitos, riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo;
- Redução e prevenção de situações de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais agravamento ou reincidência;
- · Famílias protegidas e orientadas;
- · Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais



Provisão do trabalho

- Proteção social proativa;
- Acolhida;
- · Visita familiar:
- Escuta;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos;
- Orientação sociofamiliar;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário;
- Mobilização para a cidadania;
- Documentação pessoal



- Oferta no domicílio pela PSB tem como referência de acesso o CRAS
- Prevenção de agravos de vulnerabilidades sociais associadas ao fenômeno da deficiência e do envelhecimento
- Limitações/restrições temporárias ou por longo tempo situação de dependência de cuidados de terceiros, mobilidade reduzida, fragilização dos vínculos protetivos e de cuidado e/ou a barreiras atitudinais e sociogeográficas do território de moradia, etc
- Suporte para que famílias possam fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado familiar, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e seus cuidadores.

5

- Contrato UGADS vigência: Setembro/2022 à Agosto/2023
- · Análise crítica:
 - fragilidades contrato;
 - serviço não está efetivamente implantado nos municípios;
 - nos municípios que executam, não está seguindo a rigor os Cadernos de Orientação;
 - informação oficial sobre o reordenamento do serviço;
- RH 5 profissionais
- Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta ocupacional, 2 Or. Sociais;
 - Dificuldades na contratação
- de T.O.;



- Rotatividade

7. DOS PREÇOS 7.1. Pela prestação de serviços, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, Valor total para 12 meses Descrição Quantidade Profissional do nível superior – Psicologia 01 R\$ 4,420,00 R\$ 53.040,00 Profissional de nível superior -Serviço Social R\$ 5.250,00 R\$ 63.000,00 01 Profissional de nível superior – Terapeuta Ocupacional R\$ 45.000,00 Profissional com ensino médio completo R\$ 6.400,00 R\$ 76.800,00 VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES R\$ 237.840,00

7.2. Dá se à presente contratação o valor total do R\$ 237.840,00 (duzentos e trinta e sete mil, oliocontos e guarenta reaio).

- Falta de previsão de veículos e motorista para as VDs; local físico para a equipe, materiais permanentes e de consumo; recursos limitados para as atividades grupais.
- Estimativa de visitas muito alta considerando a capacidade operacional das equipes

1.2. O quantitativo estimado para o número de visitas por mês é os, polo menos, 120 (cento e vinte) visitas, para pessoas com deficiência elou dosas conforme dados da Vigilância Social, dentro do Municipio de Jundial.



Planejamento

- Consulta DRADS/ SEDS
- Dados de Vigilância Socioassistencial
- Edital de Chamamento Público
- Importância de contemplar transporte veículo e motorista
- Supervisão e capacitação sobre o serviço equipes diretas e indiret



- Realidade Jundiaí: Maioria dos casos são idosos em isolamento social, com pouco acesso aos serviços em virtude de barreiras físicas e formaram um vínculo bem positivo com a equipe.
- Reordenamento Resolução CNAS/MDS Nº 117/ 28.082023 previsto o reordenamento gradativo do Programa Criança Feliz, processo de atualização da Tipificação, para incluir crianças e gestantes como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.



REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Cidadania. NOB RH SUAS Anotada e comentada. Brasília, 2011.
- BRASIL, Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
- BRASIL, Ministério da Cidadania. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

Departamento de Proteção Social Básica

Renata stoqui dpsbasica.ugads@jundiai.sp.gov.br



UGADS

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura de Jundiaí

Após a apresentação os Conselheiros Amelise Alves de Lima e Rodrigo Pierobon Rodrigues colocam que este serviço tem que ser execução direta. O Conselheiro Rodrigo Pierobon Rodrigues faz alguns apontamentos: que o municipio está há um ano sem o serviço, diz que o publico é invisivel e este em questão é mais invisivel, sem investir neste publico, pessoas isoladas, sem

acesso aos serviços publicos. Na epoca foi realizado um pregão, foi uma empresa sem fins lucrativos que foi selecionada para o desenvolvimento do serviço. Solicita a orientação da DRADS/SEDS onde fala que o serviço não é para ser executado. Finaliza dizendo que não é para esperar a reordenação do Programa Criança Feliz, nem a atualização da Tipificação de Serviços socioassistenciais, e tirar um encaminhamento para a Unidade de Gestão e uma data para resposta ao CMAS. O Presidente Luiz Guilherme Fuschini Camargo diz que o ideal é encaminhar para a UGADS qual estratégia que será adotada para a execução do Serviço, se será via direta, indireta, ou Edital de Chamamento. A Conselheira Maria Polli Mendes Pereira ressalta a importancia do acesso, pois no Conselho temos duas idosas que vieram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Reforça dizendo que o publico do serviço discutido em questão está há mais de um ano desprotejido, enquanto politica você protege e ao mesmo tempo desproteje. O Presidente Luiz Guilherme Fuschini Camargo sugere o seguinte encaminhamento: solicitar que a Unidade de Gestão tome providências para a realização do Serviço de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, enviar através de oficio, este será publicizado no grupo de Whatsapp para conhecimento e aprovação. Os conselheiros presentes concordaram com a sugestão. Passando para o item de pauta 01 - Apresentações 1.2 -Apresentação do CAIS Jundiaí. Apresentado pela Presidente Samy Forts. O CAIS Jundiaí - Centro de Apoio e Inclusão Social, é uma instituição que desde 2018, presta apoio e acolhimento às populações LGBTQIA+, mulheres em violência doméstica, e pessoas em vulnerabilidade social. Oferecem ações sociais, empregabilidade, apoio jurídico e psicológico gratuitos, apoio para alteração do prenome social, além de desenvolver projetos educacionais em combate à discriminação e violações aos direitos da população LGBTQIA+. Diz que em 2020 se uniram a UGADS pra um trabalho social de entrega de cestas básicas. Que o trabalho de empreendedorismo é em parceria com a FATEC. Que a ação EDUCATRANS é com meninos e meninas. E relata sobre o aumento da violência doméstica, preconceitos que população LGBTQIA+.sofre. Refere-se a dificuldade que a população 50+ tem quanto a inserção no mercado de trabalho. Seguindo para o item de pauta Deliberações. 2.1 - Aprovar a ata da reunião ordinária dia 18 de julho de **2024.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata. A Assistente Social do Servicos de Obras Sociais - SOS Ana Maria Gomes de Melo coloca que precisa fazer uma alteração referente a pergunta da Assistente Social Anelise Alves de Lima: Quanto tempo usuário pode permanecer na Casa de Passagem? Usuário passa por atendimento e é determinado um prazo, pela

tipificação ele pode permanecer até 90 dias, mas cada caso é avaliado conforme as necessidades de cada indivíduo, podendo ultrapassar esse período. Não tendo mais nenhuma manifestação em contrário as mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto. Passando para o item de pauta 2.2 – Deliberar Edital de Chamamento Público para Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos para o CRAS Nordeste. Apresentado pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica Renata Bonafin Stoqui, como segue:



SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O que é?

- Serviço que complementa o Trabalho Social com Famílias realizado pelo PAIF;
- É realizado através de grupos, com oferta de atividades artísticas, culturais, de lazer e esporte;
- Os grupos são organizados de acordo com as faixas estárias específicas;
- Busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.



SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Público prioritário

- a) Em situação de isolamento;
- b) Em situação de trabalho infantil;
- c) Vivência de violência e/ou negligência;
- d) Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- e) Em situação de acolhimento familiar ou institucional:
- f) Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g) Egressos de medidas socioeducativas;
- h) Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- i) Com medidas de proteção do ECA;
- j) Crianças e adolescentes em situação de rua;
- k) Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.



SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

- Através do Ofício nº 07/24, datado de 09/08/24, a OSC Associação Almater manifestou desistência da prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 06/24 - território CRAS Nordeste.
- Evitar a descontinuidade do SCFV Novo edital de Charnamento Público - valor R\$ 518.179,80 para 12 meses.



SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



TERRITÓRIO	TERRITÓRIO FAIXA ETÁRIA			
	CRIANÇAS: 07-12 ANOS	5		
CRAS NORDESTE	ADOLESCENTES: 13-15 ANOS	1		
	PESSOAS IDOSAS: 60+	1		

Proteção Social Básica

DPSB
Departamento de Proteção Social Básica

Diretora Renata Bonafin Stoqui

dpsbasica.ugads@jundiai.sp.gov.br

UGADS
Unidade de Gestão de Assistência e
Desenvolvimento Social



Após a apresentação foi levantada a duvida quanto ao valor, pois é o mesmo que consta da abertura do Termo de Colaboração sem o reajuste do INPC. Foi sugerido a aprovação e encaminhar para a Unidade Gestora oficio formalizando que na ocasião da execução tomar como base os valores ajustados, sendo os mesmos nos termos de colaboração existentes na epoca, ou seja, os acrescimos do INPC. Aprovado com a ressalva da sugestão Seguindo para o item de pauta 2.3 – Deliberar os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/02/2020 -Residência Inclusiva I; TC 01/2022 - Residência Inclusiva II, e o item de pauta 2.4 - Deliberar Edital de Chamamento Público para Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência -Modalidade Residência Inclusiva O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca sobre o Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva, que em Jundiaí tem duas residências, esclarece o trabaho que é realizado e que muitos dos acolhidos estavam nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAS. Entendeu-se que ao longo do desenvolvimento do trabalho, este tem uma despesa alta. Atualmente a OSC Associação Pestalozzi de Sumaré sinaliza que não é mais possível continuar com os valoes que está sendo repassado. O Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial Luiz Guilherme Fuschini Camargo, solicita a fala da Assistente Social Cristiane Braido, gerente da Alta Complexidade, a mesma se apresenta, e relata o servico que acompanha os termos de colaborações acima citados, que

o monitoramento realizado é quinzenalmente. Refere-se que realizaram uma pesquisa em 6 municipios onde tem o serviço, e estes começam a pagar a vaga à partir de R\$9.000,00 percaota. E três OSCs começam com R\$10.000,00 percaptaDiz que o RH é o que está na NOB/RH, para 10 usuários precisam de 20 funcionários que trabalham em turnos 12X36, salienta que a RH pede profissionais de dificies contratação, como exemplo fisioterapeuta, cuidadores com experiência em Residência Inclusiva. Refere-se que dentro da Assistência Social é um serviço novo, tem caderno de orientação. Esclarece que a OSC Associação Pestalozzi de Sumaré permanece até o final de vigência que é julho de 2025. Houve a seguinte apresentação:

Pauta 2.3 e 2.4

Deliberar os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/01/2020 - Residência Inclusiva I; TC 02/2022 -Residência Inclusiva II e novos chamamentos públicos

	Residencia 1	Residencia 2
Hoje per capta	7.166,75	6.472,98
Aditivo	8.000,00	8.000,00
Diferença	833,25	1.527,02
Valor hoje de O	utubro de 2024 à Junho 20	25 para as 2 casas = R\$ 1.227.575,70
Valor de Outubr	o de 2024 à Junho 2025 pa	ara as 2 casas = R\$ 1.440.000,00
Aumento de D¢	212.424,30	

Não tendo mais questinamentos foi colocado em aprovação os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/02/2020 – Residência Inclusiva I; TC 01/2022 – Residência Inclusiva II, aprovado por todos. Logo em seguida a aprovação do Edital de Chamamento Público para Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência –

Modalidade Residência Inclusiva. O conselheiro Rodrigo Pierobon Rodrigues questiona se no Edital de Chamamento será o mesmo valor que está sendo apresentado para o aditvo. O Presidente do CMAS e Diretor de Proteção Social Especial Luiz Guilherme Fuschini Camargo diz que sim que o valor será com o acrescimo do aditivo. Os conselheiros se manifestam que devido ao valor baix por percapta poderá dar deserto na ocasião do lançamento do Edital, sugerem aprovar com a sinalização que na epoca da assinatura do Termo de Colaboração seja acrescido o valor do INPC da epoca, como também equiparar com valores de outros municipios que realzam o Serviço. Solicitam também que seja enviado a Unidade Gestora um oficio com a aprovação e a sinalização, para deixar documentado. Seguindo para o item de pauta 2.5 -Comissão de Normas: deliberar a manutenção das inscrições: . 2.5.1 -Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí -GUARDINHA. A Coordenadora da OSC Lidiane Ribeiro coloca as atividades que são desenvolvidas, salienta que a OSC aboliu o processo seletivo e grande desafio hoje é o Ensino Médio, com a alteração dos horários, comenta da dificuldade de comunicação junto a Diretoria de Ensino. O representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto esclarece que foi realizada analise dos documentos e visita e estão corretos. O comprovante de inscrição junto ao Conselho ficou registrado com o seguinte serviço executado: no anexo IV - Entidade executa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho com os Programas: de Aprendizagem Profissional. E Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca. nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002. 2.5.2 - Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO. O Assistente Social Roberto Vitorio, da ESPRO de Campinas esclarece que a Assistente Social Roseli Marino da ESPRO de Jundiaí, não compareceu pois está em periodo de férias, esclarece os serviços executados pela ESPRO de Jundiaí. O representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto esclarece que foi realizada analise dos documentos e visita e estão corretos. Foi registrado no comprovante de inscrição oseguinte serviço: anexo IV I - Executa o seguinte Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030. 2.5.3 - Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE. Representado pela Assistente Social Debora Moya Imasaki comenta das atividades que executam, hoje estão no espaço da Faculdades Anchieta, mas que irão se mudar em breve. O representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto esclarece também que foi realizada analise dos documentos e visita e estão corretos. O comprovante de inscrição junto ao Conselho ficou registrado com o seguinte serviço executado: no anexo IV- Entidade executa: Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência

Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, nº 1000, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, CEP 13208-761. 2.5.4 -Juventude Cívica Poaense - JUCIP. O Felipe C. Cavaletti, Coordenador Executivo, coloca sobre os programas de atendimento que desenvolvem. A Comissão de Normas coloca que foi realizada analise dos documentos e visita. O comprovante de inscrição junto ao Conselho ficou registrado com o seguinte serviço executado: no anexo IV - Entidade executa: Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de Trabalho inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão e Jundiaí, nº 181, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-010. 2.5.5 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí. A Assistente Social Adriana Lourenço de Almeida Azevedo explica os serviços que são executados. O Conselheiro e representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto coloca que realizou visita a OSC juntamente com o Presidente do Conselho, solicitou a alteração no Plano de trabalho, que foi realizado, que houve alteração no comprovante deste ano, com a inclusão de outras ações que executam. O comprovante de inscrição junto ao Conselho ficou registrado com o seguinte servico executado: no anexo IV - I - De Atendimento - Entidade executa: - Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. - Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. - Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. II -De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 -Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 - Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente, desenvolvido na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. 2.5.6 -Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL. Representanda pela Tecnica Edilaine de Souza Rodrigues explica os objetivos da organização, o que desenvolve. O representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto explica que foi necessário alteração nos serviços executados que estavam registrados no ano anterior, foi solcitado um novo

Plano de Trabalho e a visita foi realizada. O comprovante de inscrição ficou regstrado como seguinte: Programa de Proteção Social Garantia de Direitos inseridos na Proteção Social Básica, com endereço na Avenida Antônio Frederico Ozanam nº 6561, Jundiaí/SP, Bairro: Vila Rafael de Oliveira -Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125. E Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos padrões de atuação reconhecidos internacionalmente, desenvolvido na Avenida Antônio Frederico Ozanam nº 6561, Jundiaí/SP. Bairro: Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125. Passando para o item de pauta 2.6 - Comissão de Normas: deliberar inscrição nova. 2.6.1 - PANAHGAH Associação de Apoio Humanitário Internacional. Representanda pela Presidente da Organização Sophia Nobre Santiago, faz uma sintese do que a organização realiza no município: a missão da PANAHGAH é apoiar o migrante forçado para que, de forma livre e autônoma, possa reconstruir sua vida em um lugar seguro busca acolher migrantes, refugiados e apátridas. Fala do acolhimento e processo de integração dos afegãos recém-chegados ao Brasil e dos outros projetos que a organização desenvolve. O Conselheiro e representante da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto coloca que realizou visita a OSC iuntamente com o Presidente do Conselho, a visita foi realizada na sede administrativa que se localiza em Jundiaí. O comprovante de inscrição junto ao Conselho ficou registrado com o seguinte serviço executado: no anexo IV - - Defesa e Garantia de Direitos: na linha de ação número 05 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos padrões de atuação reconhecidos nacional internacionalmente, desenvolvido na Avenida Nove de Julho, 3575 – sala 901 -Bairro Anhangabaú – CEP 13208-056. Deixamos registrado que foi realizado ressalvas para as OSCs, recomendando que sejam estudadas formas de se priorizar o público vulnerável e prioritário nas ações desenvolvidas. Sequindo para o item de pauta 03 - Informes:3.1 - Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de setembro/2024, sendo que ocorrerá em 19/09/2024, a Assistente Social Livia Viana da Fundação SIEMENS, deixa em aberto da realização da reunião na Fundação. Nada havendo mais a tratar O Presidente do Conselho Luiz Guilherme Fuschini Camargo agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz,

Assistente Social e "secretária ad hoc"					lavrei a presente ata que,					
depois	de	aprovada	pela	Plenária,	segue	para	assinatura	do	Presidente	е
demais	Co	nselheiros	partic	ipantes.						

Luiz Guilherme Fuschini Camargo Presidente do CMAS – Jundiaí

Conselheiros Presentes:

Amanda da Silva Ana Maria Gomes de Melo Ana Paula dos Santos Pires Ana Paula Narin de Castro Andrea Formagen Rodrigues Anelise Alves de Lima Benedita Creusa Cirino Cesario Benedita Venâncio Bruno Moralles Vechiatto Elizamar Carvalho de Oliveira Amoroso Maria Aparecida Francisca de Carvalho Maria Polli Mendes Pereira Marina Gonçalves Neto Marli Brilha Cremones Reinaldo Fernades Rodrigo Pierobon Rodrigues